



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.785, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, o Lote Rural n.º 112 “B”, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, com área total de 20.000,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Odila Stankievicz e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto na Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, o imóvel a seguir relacionado:

I – Lote Rural 112 “B”, situado na Linha Zero, da Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim/RS, Estado do Rio Grande do Sul, com área de vinte mil metros quadrados (20.000,00 m<sup>2</sup>), sem acessões, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 253,35 metros, com o Lote Rural n.º 112 “A”, de propriedade de Anderson Jorgito Tonin Junior (imóvel objeto da matrícula n.º 93.409 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, nas extensões de 104,39 metros e 142,37 metros, com parte do Lote Rural n.º 110, de propriedade de Etelvino Fantin, Ana Schichelotto Fantin e Nair Atolini (imóvel objeto da matrícula n.º 18.002 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 53,59 metros, com parte do lote rural n.º 112, de propriedade de Anderson Jorgito Tonin Junior (imóvel objeto da Matrícula n.º 36.258 do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 108,51 metros, com o Lote Rural n.º 112 “A”, de propriedade de Marcos Antônio Cezne, Odair Irani Cezne e Lisiane Balvedi Cezne (imóvel objeto da matrícula n.º 30.754 do Livro 2-RG deste Serviço). Imóvel Matriculado sob o número 93.410 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, objeto desta doação será destinado ao ajuste de áreas da  
*Processo Administrativo n.º 5400/2024, Decreto n.º 5.785/2024, Pág. 1*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

criação do Parque Natural Municipal Vale do Dourado, e compensará metragem de área verde do Loteamento Stankievicz.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização das escriturações, registros e averbações junto aos cartórios são de responsabilidade exclusiva do doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração